



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Decreto nº 4.398
de 07 de junho de 2021.

“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

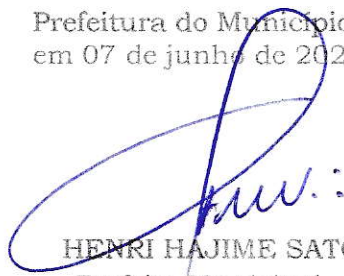
Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de 12 de julho à 26 de julho de 2021 para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de recesso escolar de 12 de julho a 26 de julho de 2021, a exceção daqueles profissionais escalados para plantão nas escolas dos anos iniciais de Ensino Fundamental e Pré Escola que deverão sair no período de 02 de agosto a 16 de agosto de 2021.

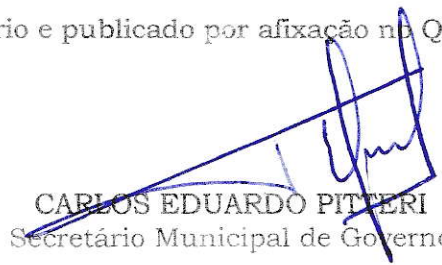
Art. 3º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 04 de janeiro de 2021 não farão jus ao recesso escolar, permanecendo na unidade escolar em suas atividades.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 07 de junho de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTE RI
Secretário Municipal de Governo